



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

61
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 17-61 Pag. 23

Data 10/03/25


Assinatura _____

Ilmº Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanela
N/C

INDICAÇÃO

Art.92 do Regimento Interno

O vereador que este subscreve requer, que após ouvido o plenário seja oficiado a Ilmª Srª Prefeita Municipal Ana Paula Del'Olmo, que determine ao setor competente fazer um estudo de **revogação ou atualização** na Lei Municipal Nº 2116/2002 que versa sobre o **VALE ALIMENTAÇÃO** em seu Art 4º onde foi acrescentado um **ROL de ENFERMIDADES** através da Lei 2786/2006 de 6 de novembro de 2006. Se não for possível a **REVOGAÇÃO do Art 4º** que seja acrescentado as novas **ENFERMIDADES** nesse **Rol**, através das alíneas **N, O, P e Q**, são elas:

- N - Acidente de trabalho;
- O – Depressão;
- P – Fibromialgia;
- Q – Burnout.


ENCAMINHE-SE

Em 10/3/25

JUSTIFICATIVA: Considero que a Lei Municipal nº 2116/2002 necessita de atualizações para poder contemplar servidores que se afastam de suas atividades laborais por motivo de tratamento de saúde e, que neste atual cenário, não está atendendo à grandes demandas em saúde dos tempos atuais, como nos casos de:

a) **Acidente de Trabalho (CAT):** é uma questão que deve receber prioridade de revisão, pois atualmente o trabalhador que precisa afastar-se de suas atividades por motivo de acidente de qualquer natureza quando da sua execução de sua função está sendo “punido” ao ter seu vale alimentação retirado de seus vencimentos no exato momento em que, seus gastos aumentam com medicamentos, consultas, exames e muitas vezes, necessita melhorar a qualidade de sua alimentação para que sua recuperação seja mais rápida e completa. Além do mais, a palavra ACIDENTE por si só, já carrega em sua natureza que “ninguém quis” viver tal situação.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
E-mail: cacequiem@gmail.com

OF. 1140/2025
10/31/2025
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

b) Depressão que atinge cerca de 15% da população brasileira ao longo de sua vida e vem crescendo em todas as faixas etárias e sociais, tendo necessidade de tratamento médico e psicológico, assim como, afastamento temporário das atividades.

c) Fibromialgia, que demanda de tratamento a longo prazo para manter a qualidade de vida dos pacientes, visto que se trata de uma doença que não tem cura.

d) Burnout: esta síndrome foi incluída no Código Internacional de Doenças (CID) no ano de 2019 e, de lá para cá, o diagnóstico só cresce em virtude de estudos realizados com mais profundidade e difusão de informações sobre este assunto. Esta síndrome é consequência de sucessivos eventos estressantes no ambiente de trabalho, que levam a exaustão, diminuição da eficácia profissional por sofrimento acumulado e que, via de regra, chega ao seu limite em um episódio de assédio moral que é definido por muitos como “a gota que faltava para transbordar o copo”. Seu tratamento requer acompanhamento médico, psicológico e, no seu retorno após a crise que afastou o trabalhador, uma revisão consciente e assertiva do que necessita de mudanças no ambiente de trabalho para que não haja recidiva do paciente e também o ambiente se torne mais saudável para que outros trabalhadores não adoeçam.

Sala das sessões, em 10 de março de 2025.


Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS

(MARRECO)

Bancada do Republicanos